



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO N° 003/2004/GAB/CRE**

Porto Velho, 27 de outubro de 2004

**PUBLICADA NO DOE N° 0153, DE 23.11.04**

Estabelece os requisitos para a confecção dos lacres previstos na cláusula quinta do Convênio ICMS 85/01

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de detalhar e complementar os requisitos indicados no § 1º da cláusula quinta do Convênio ICMS 85/01:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Os lacres confeccionados para proteger o software básico e o dispositivo de armazenamento da memória de fita-detalle dos equipamentos emissores de cupom fiscal que contemplem este mecanismo de segurança serão instalados somente por estabelecimentos credenciados nos termos do RICMS/RO e deverão obedecer às especificações indicadas no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º Os lacres serão numerados em ordem crescente de 000.001 a 999.999, reiniciando-se a numeração quando atingido este limite, e conterão o CNPJ (com quatorze dígitos, sem pontos e traços) do estabelecimento credenciado que os instalará, ficando vedado o uso do lacre por outro estabelecimento que não o nele identificado.

§ 2º Nos casos de não renovação ou cancelamento de credenciamento, previstos no RICMS/RO, os lacres não utilizados deverão ser entregues à Delegacia Regional da Receita Estadual de domicílio do descredenciado para inutilização.

**Art. 2º** É vedado o uso dos lacres disciplinados nesta Resolução no lugar dos lacres previstos no inciso XV do artigo 494 do RICMS/RO e vice-versa.

**Art 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENALDO SOUZA DA SILVA**  
**Coordenador-Geral da Receita Estadual**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>Especificações</b>               |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Cor</b>                          | Transparente (obrigatoriamente)   |
| <b>Tipo</b>                         | Corpo e Inseto Rotativo   |
|                                     | Cápsula e Âncora  |
| <b>Material</b>                     | Policarbonato translúcido resistente a ação de raios ultravioleta e se for o caso Inseto Rotativo em acrílico de alto impacto   |
| <b>Sistema de lacração</b>          | Corpo externo e Inseto interno rotativo capaz de tracionar o arame de lacração em um único sentido  |
|                                     | Cápsula contendo travas internas. Âncora contendo pinos de travamento, presa à Cápsula por fio ou dobradiças de policarbonato. Quando unidas, cápsula e âncora tornam-se inseparáveis pela ação das travas internas e pinos de travamento |
| <b>Local das gravações</b>          | Personalização e Numeração seqüencial gravadas em lâmina localizada no Corpo do lacre   |
|                                     | Personalização e Numeração seqüencial gravadas na Cápsula   |
|                                     | Personalização gravada na Cápsula e Numeração seqüencial gravada no centro da Âncora  |
|                                     | Personalização e Numeração seqüencial gravadas na Âncora  |
| <b>Tipo de gravação</b>             | a laser durante a injeção termoplástica   |
|                                     | <i>Hot Stamp</i> indelével em baixo relevo  |
|                                     | A laser - Indelével   |
| <b>Fixação do arame de lacração</b> | Transpassado por orifício localizado no Corpo externo do lacre, atinge o Inseto interno rotativo capaz de tracioná-lo;  |
|                                     | Transpassado em um orifício localizado no centro da Âncora;   |
|                                     | Transpassado em dois orifícios localizados nas laterais da Âncora;  |
|                                     | Fundição a ultra som, em lâmina localizada na Cápsula.  |
| <b>Tipo do arame de lacração</b>    | Arame de lacração monofilado galvanizado com diâmetro 0,70 mm, revestimento com PVC.  |